



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3.570/2020

- DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.020 -

(DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA ADEQUAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO DIANTE DO CENÁRIO DE PANDEMIA, O QUAL O REFERIDO SETOR SE ENCONTRA COM SUAS ATIVIDADES PRATICAMENTE REDUZIDAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,.....

- **Considerando** que novamente o Estado prorrogou o estado de calamidade pública;
- **Considerando** ainda que o Setor de Educação se encontra impedido sem prazo definido para retorno as atividades educacionais;
- **Considerando** finalmente o disposto no artigo 444 da CLT;

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantada, mediante acordo individual, a jornada de trabalho com início às 07h00 e fim as 13h00, de segunda a sexta feira, para os servidores que, de alguma forma, desempenha suas atividades no Setor de Educação, com exceção dos Docentes que devem permanecer com suas atividades conforme devidamente estipulado seguindo o currículo/grade escolar.

Art. 2º - O Departamento Pessoal analisará e determinará quais servidores necessitam da alteração de jornada supracitada, levando-se em consideração a função e o cargo executado, devendo providenciar o competente acordo individual temporário.

Art. 3º - Fica proibido, sob pena de punição, aos servidores beneficiados com a alteração de jornada de trabalho, desempenharem trabalhos externos a terceiros (bicos), no período de segunda a sexta feira, das 13h00 às 17h00, sob pena da competente punição.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Art. 4º - Fica comunicado a todos os servidores que a Administração poderá a qualquer momento sem prévio aviso convocar os mesmos para desempenhar suas funções dentro do horário normal de expediente anterior a este decreto.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor em 24 de Novembro de 2020, com vigência até 31 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 23 de Novembro de 2020.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria